



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Lei N.º 559/2003 de 02 de setembro de 2003

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras – CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel (terreno) destinado ao acesso e manutenção do sistema de abastecimento d'água, onde inclusive encontra-se localizada a antiga Caixa d'água da Praça do Cristo, que fica situado na sede deste Município, entre o prédio do Ginásio e o Fórum, na rua Coronel Guilhermino, de propriedade da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, medindo doze (12) metros de frente por quarenta e um e meio (41,50) metros de fundos, perfazendo um total de quatrocentos e noventa e oito metros quadrado (498 m²), limitando-se: ao NORTE, com o prédio do Fórum; ao SUL com o prédio do Ginásio Municipal; ao NASCENTE; com o terreno pertencente a própria Paróquia e ao POENTE, com a rua Coronel Guilhermino, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município no Valor de R\$ 7.000.00 (sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da referida aquisição são oriundos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal .

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos dois (02) dias do mês de setembro de 2003.


Francisco Souto Vasconcelos
Prefeito Municipal